



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

LEI Nº 689/2016.

JUNQUEIRO, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JUNQUEIRO, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO No uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município e outros diplomas legais: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de JUNQUEIRO para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 109.739.967,43 (cento e nove milhões e setecentos e trinta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos e fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes de Anexo 01 - Receita, de acordo com o seguinte desdobramento.

| | |
|---|---------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | R\$ 84.884.599,27 |
| Receita Tributária | R\$ 3.414.203,93 |
| Receita de contribuições | R\$ 4.107.223,51 |
| Receita Patrimonial | R\$ 253.752,92 |
| Receita de Serviços | R\$ 147.426,90 |
| Transferências Correntes | R\$ 76.948.232,15 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 13.759,86 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 27.936.475,81 |
| Operações de Crédito | R\$ 59.566,42 |
| Alienação de Bens | R\$ 119.132,83 |
| Transferências de Capital | R\$ 27.757.776,56 |
| Receita de Contribuição IntraOrçamentária | R\$ 793.424,67 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | R\$ -3.874.532,32 |
| TOTAL | R\$ 109.739.967,43 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

Art.3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, conforme discriminação abaixo:

I – Despesa por Órgão de Governo e de Administração

| | |
|---|----------------------------------|
| 01.01.000 – Câmara Municipal | R\$ 1.447.680,01 |
| 02.01.000 – Gabinete do Prefeito | R\$ 1.128.451,31 |
| 02.02.000 – Sec. de Admin. , Patrim. E Rec. Humanos | R\$ 836.446,48 |
| 02.03.000 – Secretaria Mun.de Finanças e Planejamento | R\$ 3.432.910,47 |
| 02.04.000 – Secretaria de Educação | R\$ 22.039.653,42 |
| 02.04.001 – Fundode Man. E Des.da ED. Bás.- FUNDEB | R\$ 18.040.114,56 |
| 02.05.000 – Secretaria Municipal de Cultura | R\$ 1.573.428,74 |
| 02.06.001 – FundoMunicipal de Saúde | R\$ 18.698.360,11 |
| 02.07.000 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura | R\$ 23.412.839,84 |
| 02.08.000 – Sec. de Mun. DeAgricultura e Abastecimento | R\$2.720.842,54 |
| 02.09.000 – Sec. Mun de Assist. Social, Emprego e Renda | R\$ 1.420.839,46 |
| 02.09.001 - Fundo Municipal De Assistência Social | R\$.774.797,20 |
| 02.09.002 – Fundo de Habitação de Interesse Social | R\$ 4.146.316,93 |
| 02.10.000 – Sec. Municipal de Transporte e Trânsito | R\$ 1.151.031,64 |
| 02.11.000 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer | R\$ 2.375.580,32 |
| 02.12.000 - Sec. Mun. delnd., Com. Desenvolvimento | R\$ 76.352,20 |
| 02.13.000 - Secretaria Mun. de Segurança | R\$ 225.268,24 |
| 09.14.000 – Instituto de Prev.dos Servidores Públicos | R\$ 4.906.604,82 |
| 02.15.000 – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental | R\$ 80.640,98 |
| 02.16.000 – Secretaria Municipal de Turismo | R\$ 69.061,30 |
| 02.17.000 – Secretaria Mun.de Comunicação e Eventos | R\$ 86.049,67 |
| 90.00.000 – Reserva da Contingência | R\$ 1.096.697,19 |
| TOTAL | R\$ <u>109.739.967,43</u> |

II – Despesas por Função de Governo

| | |
|----------------------------|-------------------|
| 01 – Legislativa | R\$ 1.447.680,01 |
| 02 – Judiciária | R\$ 462.211,58 |
| 04 – Administração | R\$5.959.614,64 |
| 06 - Segurança Pública | R\$ 225.268,24 |
| 08 – Assistência Social | R\$ 2.806.490,24 |
| 09 – Previdência Social | R\$ 4.906.604,82 |
| 10 – Saúde | R\$ 16.998.080,29 |
| 12 – Educação | R\$ 40.079.767,98 |
| 13 – Cultura | R\$ 1.573.428,74 |
| 14 - Direitos da Cidadania | R\$ 103.943,41 |
| 15 – Urbanismo | R\$ 18.969.894,97 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000
Fone: 3541-1232 – CNPJ: 12.265.468/0001-97

| | |
|---------------------------|----------------------------------|
| 16 - Habitação | R\$ 3.431.519,94 |
| 17 – Saneamento | R\$ 2.572.545,48 |
| 18 – Gestão Ambiental | R\$ 80.640,98 |
| 20 – Agricultura | R\$ 2.482.576,88 23 - |
| Comércio e Serviços | R\$ 145.413,50 |
| 25 - Energia | R\$ 238.265,66 |
| 26 – Transporte | R\$ 1.151.031,64 |
| 27 – Desporto e Lazer | R\$ 2.461.629,99 |
| 28 – Encargos Especiais | R\$ 2.556.661,25 |
| 99 – Reserva Contingência | R\$ 1.096.697,19 |
| TOTAL | <u>R\$ 109.739.967,43</u> |

Art.4º - O valor do repasse relativo ao duodécimo da Câmara Municipal poderá ficar condicionado à atualização, com complementação ou supressão, ajustando-o ao estabelecido pelo art.29-A da constituição Federal.

Art.5º - Fica o Prefeito autorizado a:

I – Efetuar Operações de Crédito até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da receita fixada;

II – Tomar as medidas necessárias para ajustar, permanentemente, o fluxo dos dispêndios aos ingressos, visando a manter o equilíbrio orçamentário e financeiro; e

III – Abrir crédito suplementares até 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL 29 de dezembro de 2016.

Fernando Soares Pereira
Prefeito